



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1206/15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

*“Altera o piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado em 13,01% (treze virgula um por cento), o valor do piso salarial dos professores da Rede Pública de Ensino no município de Porto Seguro em conformidade com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008 no valor de R\$ 1.917,78 (hum mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Porto Seguro, 25 de fevereiro de 2015.

**Cláudia Silva Santos Oliveira**  
Prefeita Municipal